



PUBLICADO NO DOLM
30/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.387/2020

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA
PORTARIA Nº 6.127/2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, até o dia 31/01/2020, o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 6.127, de 20 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2020.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de Janeiro de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari